



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasp

Telefone: (24) 2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

FOLHA 02 PROC. 05/2019

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Mensagem nº: 005/2019.

UDO IN 27 02/19
Alcides Santos
1º SECRETÁRIO

Assunto: Nova estrutura funcional dos Cargos de Provimento em Comissão.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 005/2019, o qual visa alterar a Lei 79 de 25 de janeiro de 1995, extinguindo, criando e remanejando cargos no "QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – PARTE I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A reestruturação pretendida se fundamenta nas atuais demandas de natureza técnica que surgiram no âmbito das diversas Secretarias do Município, ensejando o remanejamento de cargos, contratação de novos profissionais, capacitação de servidores, enfim, medidas para que possamos cumprir com obrigações precípuas sob pena de inviabilizar a administração municipal.

A definição da estrutura funcional, criação de cargos em comissão e fixação dos respectivos vencimentos, constituem uma prerrogativa do Prefeito, sendo de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, entretanto, por se tratar de matéria regulamentada por Lei, torna-se indispensável a participação do Poder Legislativo.

Ressalta-se, oportunamente, que a fixação de nova estrutura funcional e/ou criação de cargos não significa que os cargos criados serão imediatamente providos, pois tais nomeações ficam condicionadas à oportunidade e conveniência, e principalmente aos limites impostos pela LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Recebi em 25/02/2019 às 14h38

Alcides Santos
1º SECRETÁRIO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.com.br

Telefone (24) 2254-1344

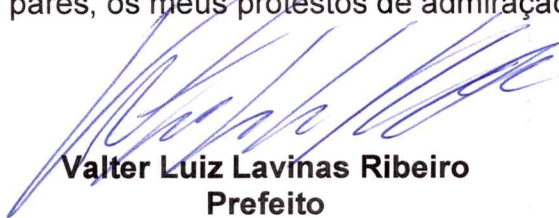
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 03 PROC. 05/2019

Ante ao exposto, por se tratar de matéria rotineira, normalmente revista a cada Gestão, requer a V. Excelência que seja dado início ao Processo Legislativo com a costumeira eficiência, remetendo o Projeto para apreciação e conseqüente aprovação do Plenário.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus pares, os meus protestos de admiração e apreço.


Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.